

Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.

www.tresrios.rj.gov.br - Ano L - 20 de Março de 2023 - Edição OnLine - № 1.854

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA **PRFFFITO**

JACQUESON MARTINS LIMA VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

JORGE LUIZ RIBEIRO SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO. PLANE IAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANCA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO

SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA

DIRETOR DO SAAETRI - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO

DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE DESENVOI VIMENTO DE TRÊS RIOS



Idosos do Asilo São Jorge curtem folia com participação de escolas de samba

Leia aqui!

//////// 4° edição



'Bloco do CAPS II' anima carnaval dos usuários da unidade

Os equipamentos de Saúde Mental do município de Três Rios entraram de cuca fresca na folia do carnaval. O CAPS II curtiu a brincadeira com a animação de usuários e funcionários no Bloco que a unidade organizou ao som de marchinhas, sambas e muita alegria.

Leia aqui!



Prefeitura oferece curso gratuito de tratorista agrícola

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Agricul-Distrital de Bemposta, realizará entre os dias 27 de fevereiro Leia aqui!



Três Rios comemora sucesso no carnaval 2023

Após sete dias de folia, a Prefeitura de Três Rios encerrou o carnaval 2023 nesta terça-feira (21) com sentimento de missão cumprida e gratidão.

Leia aqui!



Três Rios, RJ - 25 de Fevereiro de 2023

/////// 4° edição



LEI Nº 5055 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 663.376,08 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 663.376,08 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), referentes ao Contrato de Repasse nº 913169/2021 do Ministério do Desenvolvimento Social – Proposta nº 27732/2021, destinados à revitalização da Rua Prefeito Walter Franklin.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.01.08 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

00.15 - Urbanismo

00.00.451 - Infraestrutura Urbana

00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana 00.000.0000.1014 – Revitalização da Rua Prefeito Walter Franklin

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

2

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 472.514,00

Página 1 de 2





Fonte de Recurso: 053 – Repasse nº 913169/2021 Revitalização da Rua Prefeito Walter Franklin

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 190.862,08

Fonte 217 - Royalties da ANP

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

- R\$ 472.514,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais), decorrentes do Contrato de Repasse nº 913169/2021 do Ministério do Desenvolvimento Social – Proposta nº 27732/2021, destinados à revitalização da Rua Prefeito Walter Franklin.
- R\$ 190.862,08 (cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), referente a contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

| Unidade | Funcional | Elemento da | Fonte de | Valor |
|--------------|------------------|--------------|----------|----------------|
| Orçamentária | Programática | Despesa | Recurso | |
| 02.01.08 | 15.451.2018.1876 | 4.4.90.51.00 | 217 | R\$ 190.862,08 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão

no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito

DECRETO Nº 7.012, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão Avaliadora e de Produção de Laudos e Estudos Técnicos dos Veículos Inservíveis, no âmbito da Administração Direta do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e, considerando a necessidade avaliação, laudo, bem como estudo técnico dos veículos inservíveis do Poder Executivo, no âmbito da Administração Direta.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Avaliadora e de Produção de Laudos e Estudos Técnicos dos Veículos Inservíveis, no âmbito da Administração Direta do Município, nos termos do Decreto nº 5.623, de 14 de junho de 2016, e art. 26, inciso XXIV, da Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022.

Parágrafo único. A ações da presente comissão instituída pelo *caput* deste artigo, tem como finalidade precípua o levantamento e estudo técnico dos veículos inservíveis do Poder Executivo, no âmbito da Administração Direta, para que possam vir a ser leiloados ou descartados, conforme legislação em vigor.

- **Art. 2º** Ficará a cargo do Secretário de Transportes e Mobilidade, como Ordenador e Autoridade Superior desta Comissão, a condução e o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *"ab initio"*.
- **Art. 3º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão deverá exercer, ao menos, as seguintes atividades:
- I Reunir-se sempre que necessário, podendo inclusive, ocorrer remotamente;
- II Estabelecer um cronograma para realização das ações que serão desempenhadas e definir seu calendário de reuniões com suas devidas pautas;
- **III** Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações;
- IV Produzir relatório e/ou registro documental lavrado em Ata, seja eletronicamente ou não, contendo informações acerca das atividades exercidas, deliberações tomadas, propostas encaminhadas e resultados obtidos;
- **V** Submeter à Autoridade Superior todos os procedimentos instaurados no âmbito da sua finalidade para aprovação final.

Parágrafo único. Todos os relatórios, registros documentais e atas corridas produzidas serão objeto de arquivamento específico, e comporse-ão junto a um Processo para maior controle e transparência das atividades desempenhadas.

- **Art. 4º** As ações da Comissão serão levadas ao Secretário de Transportes e Mobilidade e, após análise final, por ele devem ser homologadas.
- § 1º As homologações serão feitas em Ata e todos os atos apresentados deverão, em cada página, conter o "DE ACORDO" e, somente após a sua homologação, a ação poderá ser colocada em prática.

- § 2º Todos os atos serão objeto de arquivamento específico, gerando procedimento processual administrativo, podendo gerar tantos processos quantos forem necessários, visando a melhor fluidez dos trabalhos
- § 3º Ao final de cada execução de trabalhos, o processo que deu causa ao procedimento de deliberação, será devidamente fotocopiado, sendo o original enviado para arquivamento e a cópia será objeto de um dossiê final a ser providenciado.
- § 4º A gestão documental será objeto de análise conjunta, definindo a formatação para a guarda e acessibilidade de todas as decisões.
- **Art. 5°** A designação dos integrantes que irão compor a presente Comissão, se dará livremente por ato do Prefeito através de Portaria, e serão substituíveis e dispensáveis "ad nutum".
- **Art. 6º** Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, ficando sujeitos à concessão de gratificação "propter laborem" em razão da excepcionalidade dos trabalhos adicionais prestados, e poderão fazer jus ao recebimento de remuneração à título de "jeton" ou "pró-labore" fixadas em UFMTR Unidades Fiscais do Município de Três Rios, nos termos do art. 135, VI e VIII, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, a ser estabelecida por meio de Portaria que os designem, na forma do art. 5º deste Decreto.
- **Art. 7º** Este Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, correspondente a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento vistas às proposições dos envolvidos, desde que observadas as necessidades e os critérios previamente estabelecidos.
- **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 7 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

DECRETO Nº 7.013, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão Avaliadora para Concessão, Permissão, Autorização e afins, aos Veículos de Transporte Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e, considerando a necessidade avaliação, concessão, permissão, autorização, planejamento, coordenação, fiscalização, inspeção e vistoria dos serviços de transporte escolar de alunos na municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Avaliadora para Concessão, Permissão, Autorização e afins, aos Veículos de Transporte Escolar nos termos do art. 101, da Lei nº 2.897, de 17 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A ações da presente comissão instituída pelo *caput* deste artigo, tem como finalidade precípua garantir com celeridade e eficiência o amplo credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestação de serviço de transporte escolar, com objetivo de que seja concedida na forma de permissão formalizada mediante termo que os qualifiquem em chamamento público, destacando a implementação de vistoria por permissão a ser efetuada por meio da presente, necessitando fiscalização física e documental do referido meio de transporte escolar, garantindo segurança e eficácia do serviço prestado e amparo aos munícipes.

- **Art. 2º** Ficará a cargo do Secretário de Transportes e Mobilidade, como Ordenador e Autoridade Superior desta Comissão, a condução e o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *"ab initio"*.
- **Art. 3º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão deverá exercer, ao menos, as seguintes atividades:
- I Reunir-se sempre que necessário, podendo inclusive, ocorrer remotamente:
- II Estabelecer um cronograma para realização das ações que serão desempenhadas e definir seu calendário de reuniões com suas devidas pautas;
- III Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações;
- IV Produzir relatório e/ou registro documental lavrado em Ata, seja eletronicamente ou não, contendo informações acerca das atividades exercidas, deliberações tomadas, propostas encaminhadas e resultados obtidos:
- **V** Submeter à Autoridade Superior todos os procedimentos instaurados no âmbito da sua finalidade para aprovação final.
- **Parágrafo único.** Todos os relatórios, registros documentais e atas corridas produzidas serão objeto de arquivamento específico, e comporse-ão junto a um Processo para maior controle e transparência das atividades desempenhadas.
- **Art. 4º** As ações da Comissão serão levadas ao Secretário de Transportes e Mobilidade e, após análise final, por ele devem ser homologadas.
- § 1º As homologações serão feitas em Ata e todos os atos apresentados deverão, em cada página, conter o "DE ACORDO" e, somente após a sua homologação, a ação poderá ser colocada em prática.
- § 2º Todos os atos serão objeto de arquivamento específico, gerando procedimento processual administrativo, podendo gerar tantos processos quantos forem necessários, visando a melhor fluidez dos trabalhos.
- § 3º Ao final de cada execução de trabalhos, o processo que deu causa ao procedimento de deliberação, será devidamente fotocopiado, sendo o original enviado para arquivamento e a cópia será objeto de um dossiê final a ser providenciado.
- § 4º A gestão documental será objeto de análise conjunta, definindo a formatação para a guarda e acessibilidade de todas as decisões.
- **Art. 5°** A designação dos integrantes que irão compor a presente Comissão, se dará livremente por ato do Prefeito através de Portaria, e serão substituíveis e dispensáveis "ad nutum".

- **Art. 6º** Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, ficando sujeitos à concessão de gratificação "propter laborem" em razão da excepcionalidade dos trabalhos adicionais prestados, e poderão fazer jus ao recebimento de remuneração à título de "jeton" ou "pró-labore" fixadas em UFMTR Unidades Fiscais do Município de Três Rios, nos termos do art. 135, VI e VIII, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, a ser estabelecida por meio de Portaria que os designem, na forma do art. 5º deste Decreto.
- **Art. 7º** Este Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, correspondente a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento vistas às proposições dos envolvidos, desde que observadas as necessidades e os critérios previamente estabelecidos.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 7 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

DECRETO Nº 7.014, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o disposto no art. 3°, § 2°, inciso I, da Lei n° 4.203 de 10 de junho de 2015.

DECRETA:

- Art. 1º Nomeia LUANA DE LOURDES GALVÃO DA SILVA, na condição de membro do Conselho Tutelar, em substituição aos membros efetivos do Conselho Tutelar, em razão do gozo de suas férias regulamentares a ocorrerem nos seguintes períodos:
 - 1º período: 01/02/2023 a 28/02/2023;
 - 2º período: 01/03/2023 a 31/03/2023;
 - 3º período: 01/05/2023 a 01/06/2023;
 - 4º período: 15/06/2023 a 16/08/2023.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 133, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

<u>DETERMINA</u>, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Esporte e Lazer, e fique sob a responsabilidade do servidor **CASSIO JORGE BASTOS COELHO**, Matrícula nº 112.747, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.12 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2009.2035 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:000 – FICHA: 0326.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 135, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

- O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:
- **Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Avaliadora e de Produção de Laudos e Estudos Técnicos dos Veículos Inservíveis, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.012, de 7 de março de 2023, os servidores abaixo qualificados:
- I Presidente: **JEFÉRSON MERCÊS DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de Transportes e Mobilidade", DAS-5, Matrícula nº 124.1956:
- II Vice-Presidente: **FÁBIO LUÍS FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário de Transportes e Mobilidade", DAS-4E, Matrícula nº 124.2913;
- III Secretário: THÁRCIO RICARDO DE ALMEIDA MANSO, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Nível Médio – Administrativo", Matrícula nº 111.1782;
- IV CARLOS ANTÔNIO MIZAEL, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário de Gabinete", DAS-4E, Matrícula nº 124.3318;
- V RAFAELA FRANCISCO, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Transportes e Mobilidade", DAS-3, Matrícula nº 124.3214;
 VI - FABRÍCIO DE OLIVEIRA TORRÃO, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal", Matrícula nº 111.1080;
- VII FLÁVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Gabinete", DAS-4, Matrícula nº 124.2081; VIII LEONARDO ALVIM DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal", Matrícula nº 111.1177;
- IX CARLOS UENDEL FERREIRA DE FREITAS, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário de Gabinete", DAS-4E, Matrícula nº 124.2077;
- **X** Equipe de Apoio: **PIERRE RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1591, Representando a Secretaria de Saúde e Defesa Civil;

- XI Equipe de Apoio: MAYCKON APARECIDO TOMAS BATISTA, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Educação, Ciência e Tecnologia", DAS-4, Matrícula nº 124.3185, Representando a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;
- XII Equipe de Apoio: KELY CRISTINA XAVIER FERNANDES, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Assistência Social e Direitos Humanos", DAS-4, Matrícula nº 124.3072, Representando a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário.

- **Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem esta Comissão, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.012, de 7 de março de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.
- **Art. 3º** A investidura dos servidores designados será exercida pelo período de 1 (um) ano, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.
- Art. 4º Os servidores designados para comporem a referida Comissão, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de "jeton" fixada em UFMTR Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 15 (quinze) ao Presidente, Vice-Presidente e Secretário, e 10 (dez) aos Membros e 5 (cinco) para Equipe de Apoio.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 136, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

- O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:
- **Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Avaliadora para Concessão, Permissão, Autorização e afins, aos Veículos de Transporte Escolar, instituída pelo Decreto nº 7.013, de 7 de março de 2023, os servidores abaixo qualificados:
- I Presidente: **JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de Transportes e Mobilidade", DAS-5, Matrícula nº 124.1956;

- II Vice-Presidente: RAMON PESSURNO NOGUEIRA, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Transportes e Mobilidade", DAS-4, Matrícula nº 124.3024;
- III Secretário: THÁRCIO RICARDO DE ALMEIDA MANSO, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Nível Médio – Administrativo", Matrícula nº 111.1782:
- IV FÁBIO BARBOSA PINHEIRO, ocupante do cargo efetivo de "Fiscal Municipal", Matrícula nº 111.531;
- V FÁBIO LUÍS FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário de Transportes e Mobilidade", DAS-4E, Matrícula nº 124.2913:
- VI VITÓRIA BEATRIZ DE SUZA ALVES, ocupante do cargo em comissão de "Adjunto de Transportes e Mobilidade", DAS-1, Matrícula nº 124 2067
- VII CARLOS ANTÔNIO MIZAEL, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário de Gabinete", DAS-4E, Matrícula nº 124.3318;
- **VIII FABRÍCIO DE OLIVEIRA TORRÃO**, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal", Matrícula nº 111.1080;
- IX CARLOS UENDEL FERREIRA DE FREITAS, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário de Gabinete", DAS-4E, Matrícula nº 124.2077:
- X FLÁVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Gabinete", DAS-4, Matrícula nº 124.2081;
- XI Equipe de Apoio: **MARCELO DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Ordem Pública e Políticas de Segurança", DAS-4, Matrícula nº 124.3294;
- XII Equipe de Apoio: **ARIANA TAVARES RODRIGUES NOGUEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Meio-Ambiente e Sustentabilidade", DAS-3, Matrícula nº 124.3138.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário.

- **Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem esta Comissão, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.013, de 7 de março de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.
- **Art. 3º** A investidura dos servidores designados será exercida pelo período de 1 (um) ano, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.
- **Art. 4º** Os servidores designados para comporem a referida Comissão, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de "jeton" fixada em UFMTR Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 15 (quinze) ao Presidente, Vice-Presidente e Secretário, e 10 (dez) aos Membros e 5 (cinco) para Equipe de Apoio.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 137, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GLÓRIA CRISTINA GONZAGA MARTINS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 014/162, Matrícula nº 124.2060, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 528, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 498, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir do dia 2 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 138, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, LEANDRO SOARES MEIRELLES, CPF nº 167.XXX.XXX-44, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 014/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir do dia 2 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 139, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FREDERICO JOSÉ ZANARDI BONFANTE**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 108/162, Matrícula nº 124.3156, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 739, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 140, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, FLÁVIA DIP DE ASSIS, CPF nº 101.XXX.XXX-03, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 108/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de marco de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 141, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEILA DE AZEVEDO SANTOS MOURAO**, do cargo efetivo de "Cozinheira", Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Classe Única, Nível: II, Matrícula nº 114.135, conforme solicitação formulada no Processo nº 3.052/2023, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 142, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELIANE PONTES GOULART**, do cargo efetivo de "Professor Docente I", Grupo Ocupacional: MAG- I D, Classe Única, Nível: MAG24H, Matrícula nº

112.602, conforme solicitação formulada no Processo nº 3.118/2023, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 143, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.007, de 3 de março de 2023, que Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, das Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil LUZ DO AMANHECER, e dá outras providências.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, das Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil LUZ DO AMANHECER, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.007, de 3 de março de 2023, os servidores abaixo qualificados:
- I Presidente: **CAMILE DO ROSÁRIO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Fonoaudiólogo", Matrícula nº 111.2804;
- II Vice-Presidente: DANIEL CANCELLA FERNANDES, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador da Secretaria de Saúde e Defesa Civil", DAS-4, Matrícula nº 124.2000; e
- **III** Secretário: **ANDRÉA ZANATTA DE SÁ**, ocupante do cargo efetivo de "Psicólogo", Matrícula nº 111.2004.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

- Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, das Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil LUZ DO AMANHECER os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.007, de 3 de março de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 144, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.008, de 3 de março de 2023, que Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, das Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil APAE, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, das Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil APAE, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.008, de 3 de março de 2023, os servidores abaixo qualificados:

- I Presidente: **CAMILE DO ROSÁRIO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Fonoaudiólogo", Matrícula nº 111.2804;
- II Vice-Presidente: DANIEL CANCELLA FERNANDES, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador da Secretaria de Saúde e Defesa Civil", Matrícula nº 124.2000; e
- III Secretário: **ANDRÉA ZANATTA DE SÁ**, ocupante do cargo efetivo de "Psicólogo", Matrícula nº 111.2004.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

- **Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, das Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil APAE os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.008, de 3 de março de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 145, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

<u>DETERMINA</u>, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Transportes e Mobilidade, e fique sob a responsabilidade do servidor **GENESY DA SILVA VITALINO**, Matrícula nº 124.3051, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.14 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1400.2091 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 0424.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 146, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

<u>DETERMINA</u>, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Serviços Públicos, e fique sob a responsabilidade da servidora **FABRICIA TEIXEIRA FRANCISCO DA COSTA**, Matrícula nº 124.3068, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.07 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2010.2106 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 0225.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 147, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a posse da servidora efetiva e estável, MAIARA SILVA DA COSTA, em cargo inacumulável de "Fiscal Municipal", constante do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Areal/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir de 7 de dezembro de 2022, a vacância do cargo público efetivo de "Gestor Ambiental", ocupado pela servidora **MAIARA SILVA DA COSTA**, Matrícula nº 111.2300, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 61, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e conforme solicitação formulada no Processo nº 21.067/2022.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, se dará pelo prazo de até 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a mesma assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir de 7 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 148, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TATIANA PEREIRA ZAQUIEU DUARTE**, do cargo efetivo de "Fisioterapeuta", Grupo Ocupacional: Nível Superior, Classe I, Nível: NS I, Matrícula nº 111.2299, conforme solicitação formulada no Processo nº 3.347/2023, produzindo efeitos a partir do dia 6 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 149, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

<u>DETERMINA</u>, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Procuradoria-Geral do Município, e fique sob a responsabilidade da servidora **ELISA HELENA MARIA GOMES**, Matrícula nº 111.1071, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.04 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1000.2013 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 0036.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de marco de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 150, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULO WILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 093/147, Matrícula nº 124.3156, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 684, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir do dia 8 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MYLENA RODRIGUES DA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 056/074, Matrícula nº 124.3292, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 874, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSIMAR ROCHA NETTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 074/162, Matrícula nº 124.3116, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 597, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito

PORTARIA Nº 159, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAELA GAZONI DOS SANTOS DE SOUSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 136/147, Matrícula nº 124.3283, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 849, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação, produzindo efeitos a partir do dia 5 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de março de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira Prefeito TERMO ADITIVO Nº 002/19-005 CONTRATO Nº 002/19

CONTRATADA: HOMERO ALVES DE ALMEIDA OBJETO DO CONTRATO: serviços de locação de caminhão pipa 8.000 litros com motorista e um ajudante.

ÓBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de reequilíbrio

econômico-financeiro, do Contrato nº 002/19, com fundamento no Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 de 23 de junho de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.202,93 (sete mil, duzentos e dois reais e noventa e três centavos). DATA: 02/01/2023

Thiago Vila Verde - Secretário De Meio Ambiente e Sustentabilidade

CONTRATO Nº 020/2023 PROCESSO Nº 20062/2022

CONTRATADA: MANTIQUEIRA ELEVADORES

LTDA, CNPJ: 05.444.637/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de elevador, localizado na Avenida Condessa do Rio Novo, 1831, Centro, no prédio de sede da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação. VALOR: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: 13/03/2023

TERMO ADITIVO Nº 027/20-004 CONTRATO Nº 027/20

CONTRATADA: SUPRIR EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de impressoras multifuncionais com função de conjadora

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de serviços, com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.582,80 (treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA: 02/02/2023

Otorino Bilheri De Souza - Secretário De Governo José Schmitz Neto – Secretário De Agricultura, Pecuária E Desenvolvimento Rural

TERMO ADITIVO Nº 003/22-001
CONTRATO Nº 003/22
CONTRATADA: NÍCIA DOS REIS PIRES
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do
presente instrumento a prorrogação do prazo de
vigência do contrato 003/2022, com fundamento no
Art. 57, inciso II, da da Lei 8.666/93 e na Cláusula
Segunda do contrato, assim como a concessão do

reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de 23 de junho de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.669,60 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, no valor de R\$ 5.555,80 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA: 23/01/2023

Pedro Henrique Brasil - Secretário De Assistência Social E Direitos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 3367/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de portão social e automatizado.

CONTRATADA: JOSE RICARDO CARDOSO PENHA 55695280753, CNPJ: 15.762.044/0001-26 VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 15/03/2023

Rômulo Cézar da Costa – Secretário de Serviços Públicos

CONTRATO Nº 022/2023 PROCESSO Nº 19624/2022

CONTRATADA: MARIA DO CARMO MARTINS DE MELLO TRANSPOSRTE EIRELI, CNPJ: 09.132.112/0001-70

OBJETO: Prestação de serviços de locação de um veículo com no mínimo 12 lugares, motorista, ajudante, combustível, identificação própria, registro como veículo de passageiros, inspeção, duas vezes ao ano, para verificação dos itens obrigatórios de segurança, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, cintos de segurança em número igual à lotação do veículo.

VALOR: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: 18/03/20223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO Nº 16642/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma de quadras poliesportiva nos bairros Centro, Mirante Sul e Purys.

LICITANTE VENCEDOR: MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA, CNPJ nº 04.609.892/0001-83

VALOR GLOBAL: R\$ 664.704,05 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos).

DATA: 27/01/2023

Márcio José Wogel Coelho - Secretário De Esporte e Lazer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Adjudicação frente ao processo nº 16642/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma de quadras poliesportiva nos bairros Centro, Mirante Sul e Purys.

LICITANTE VENCEDOR: MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA, CNPJ nº 04.609.892/0001-83

VALOR GLOBAL: R\$ 664.704,05 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais, setecentos e quatro reais e cinco centavos).

DATA: 27/01/2023

Márcio José Wogel Coelho - Secretário De Esporte e Lazer



De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Saúde a serem arquivados.

| PROCESS | REQUERENTE | ASSUNTO | DESPACHO |
|-----------|---------------|---------------------|--|
| О | | | |
| 0736/2023 | Sec. De Saúde | Exame toxicológico. | 1)Visto em 02/02/2023; |
| | | | 2)Considerando a finalização do presente processo, solicitamos arquivamento do mesmo; |
| | | | 3) Ao Departamento de Arquivo. |
| 2163/2023 | Sec. De Saúde | Exame toxicológico. | 1)Visto em 24/02/2023; |
| | | | 2)Considerando a finalização do presente processo, solicitamos arquivamento do mesmo; |
| | | | 3) Ao Departamento de Arquivo. |
| 1900/2023 | Sec. De Saúde | Exame toxicológico. | 1)Visto em 24/02/2023; |
| | | | 2)Considerando a finalização do presente processo, solicitamos arquivamento do mesmo; |
| | | | 3) Ao Departamento de Arquivo. |



| PROC. № 930/2023 |
|-------------------------|
| Folha № 036 |
| Rubrica |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA |

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

DESPACHO

- 1. Visto em 10/03/2023
- 2. Inicialmente, cabe acostar nos presentes autos a cópia do Decreto nº. 7009/2023.
- 3. Cumpre informar que foi realizado o desapensamento dos autos de n $^\circ$ 16992/2022 dos presentes.
- 4. Nada mais a prover, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo, após o cumprimento das exigências dispostas no Decreto Municipal n.º 5.950, de 29 de maio de 2018.

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios Matrícula n.º 124.3332



PORTARIA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA Nº 06.

Três Rios, em 17 de março de 2023.

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Secretário de:

O Secretário de Ordem Pública e Políticas de Segurança, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância com a portaria nº 291 de 18 de junho de 2022, nomeação de acordo com o inciso II, do art. 13, da lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4950/2022 - Estruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Rios-RJ, CONFERE:

CONSIDERANDO diante das atribuições da Guarda Municipal, de orientação e fiscalização de trânsito (Lei Federal n° 13.022/2014) no que preconiza no art. 5° - paragrafo 6°.

CONSIDERANDO A Resolução Contran nº 168, de 14 de dezembro de 2004, determina que os Guardas Municipais que exercem a atividade de agente da autoridade de trânsito devem realizar curso de atualização periodicamente.

CONSIDERANDO que o curso de capacitação é uma determinação do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e tem como base a Portaria nº 150 de 29/01/2021.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre o Curso de Agente de Trânsito para Guardas Municipais que executem as atividades de fiscalização, prevenção, operação, ou patrulhamento de Trânsito no âmbito do Município de Três Rios.
- **Art. 2º** O Curso de Guarda Municipal de trânsito será ministrado por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito ou por entidades e instituições por eles habilitadas.
- **Art. 3º** A estrutura curricular mínima, requisitos para matrícula, carga horária mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais constam no Edital e anexos nesta portaria.
- **Art. 4º** O Guarda Municipal que exerce ou pretende exercer a atividade de agente de trânsito deverá realizar curso de atualização, conforme estrutura curricular disposta no Edital e anexos nesta portaria.
- **Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Luiz Fernando Ferreira Viana de Castro Secretário de Ordem Pública e Políticas de Segurança Matrícula: 120.014



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, através da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Lei 4950/2022 (ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PMTR) e ainda conforme a Lei 4587/2019 (REGIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS), valendo-se do que dispõe a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), e considerando o interesse na melhoria do serviço a ser oferecido aos munícipes,

RESOLVE:

Tornar pública a realização de processo seletivo <u>"VOLUNTÁRIO"</u> de Guardas Municipais interessados em participar do Curso de AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO, oferecido pela PMTR ministrado pelo SEST/ SENAT.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem a finalidade de estabelecer os requisitos necessários e disciplinares o procedimento de seleção de servidores, exclusivamente GUARDAS MUNICIPAIS para participar como discentes nas vagas disponibilizadas para o Curso de Agente de Fiscal de Trânsito.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo seletivo interno será regido por este Edital, pelos diplomas legais e pelos regulamentos emanados pela SEST/SENAT.
- 2.1.1. Após conclusão com êxito, os servidores formados assumem o compromisso de atender por no mínimo 02 (Dois) anos às demandas do Grupo de Fiscalização de Trânsito da GMTR para o desenvolvimento de atividades em que o emprego de servidores especializados em fiscalização de trânsito e transporte seja essencial. A ciência e concordância do referido compromisso será firmada no ato da inscrição.
- 2.2. O servidor que após a realização do curso presencial que trata este edital desistir de atuar como Guarda Municipal da PMTR dentro do prazo estipulado no item anterior deverá ressarcir ao Município os valores despendidos, salvo nas hipóteses previstas na legislação vigente. Nessas hipóteses, caberá à Administração provocar o servidor para que se manifeste quanto às razões de sua desistência.
- 2.3. Incluem-se no cálculo do ressarcimento o valor das diárias e passagens pagas ao servidor, caso existirem.

17

- 2.4. O Curso será realizado em 2 (duas) etapas, conforme especificado a seguir:
- 2.4.1. **PRIMEIRA ETAPA Processo seletivo,** composto por 03 (três) fases:
- 2.4.1.1. Fase I Inscrição, de caráter eliminatório;



- 2.4.1.2. Fase II Análise de Títulos Extracurriculares, de caráter classificatório; e
- 2.4.1.3. Fase III Informações correcionais, de caráter eliminatório: Caso exista procedimento correcional acusatório (Sindicância Acusatória, Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Disciplinar Sumário) em face ao candidato, este deverá anexar manifestação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) ou da Corregedoria da GMTR quanto à inexistência de prejuízo na instrução processual.
- 2.5. **SEGUNDA ETAPA Curso Presencial,** de caráter eliminatório.
- 2.6.0.1. O Curso contará com avaliações mediante prova teórica e prova de prática simulada acerca das competências desenvolvidas nos alunos no decorrer do curso, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da SEST/SENAT.
- 2.6. Os períodos de realização das etapas/fases previstas para o presente certame estão elencados no Anexo I Cronograma.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 12 (Doze) vagas, em sintonia com as necessidades apresentadas.
- 3.1.1. As Vagas serão preenchidas <u>"EXCLUSIVAMENTE"</u> pelos candidatos melhores classificados dentro da Guarda Municipal de Três Rios. Havendo vagas remanescentes e não havendo outros candidatos aptos, serão chamados os demais candidatos conforme ordem de classificação.
- 3.1.2. Na hipótese em que o candidato classificado não puder participar do curso, será realizada uma segunda chamada para o próximo candidato melhor classificado.
- 3.1.3. Os candidatos inscritos e aptos a participar deste curso, mas que estejam classificados além das vagas ofertadas já constarão na próxima listagem para realização do próximo curso de Fiscalização de Trânsito, desde que confirmem interesse na época correta de lançamento de um novo edital.

4. DO PÚBLICO ALVO

- **4.1.** Poderão se inscrever no presente certame os servidores que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Ser servidor ativo do cargo de Guarda Municipal do Município de Três Rios há no mínimo 3 (Três) anos, contados da data da publicação deste edital;
- **4.1.2.** O Guarda Municipal que possuir curso anterior de Agente de Fiscalização de Trânsito poderá realizar inscrição para curso de reciclagem neste mesmo módulo de inscrição, desde que cumpra todos os requisitos elencados neste edital.
- 4.1.3. Não estar cedido à outro setor da PMTR ou outra entidade do Município/Estado;
- 4.1.4. Não estiver em gozo de férias, licenças ou afastamentos previstos na Lei nº 1385/1980 (ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TRÊS RIOS), cumprindo pena de suspensão decorrente de punição administrativa disciplinar ou pena privativa de liberdade no período de realização da fase presencial do curso;

18

4.1.5. Não estiver afastado das atividades operacionais por qualquer motivo previsto em lei ou em normativos internos;



- **4.1.6.** Possuir CNH válida de categoria "B" ou superior, dentro da validade, durante todo o curso presencial, e sem quaisquer restrições impeditivas ao direito de dirigir (suspensão ou cassação);
- **4.1.7.** Ter escolaridade de Segundo Grau Completo;
- **4.1.8.** Declarar disponibilidade de atendimento às eventuais demandas para atividades relativas à fiscalização de trânsito e transporte por um período mínimo de 2 (Dois) anos, sob a possibilidade da exigência do ressarcimento ao erário pelos recursos financeiros investidos em sua capacitação;
- 4.1.9. Realizar a inscrição conforme estabelecido neste edital; e
- 4.2. Os servidores que descumprirem quaisquer dos requisitos elencados acima serão desclassificados do certame.
- 4.3. As inscrições de candidatos deverão seguir os requisitos elencados nos itens 5.2.6 e
- 5.2.7, respectivamente.

5. PRIMEIRA ETAPA

5.1. O processo para participação no curso ocorrerá na primeira etapa em 3 (Três) fases:

5.2. FASE I - Inscrição

Os interessados em participar deste processo seletivo deverão se inscrever no ambiente eletrônico de formulário "Googledocs" https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScagXUF6H0H6ThzJTnXUHTmzzcn7FL xdnlkUnmDA-V6Kx8p9A/viewform?usp=sf_link, disponibilizado pela Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, durante o período constante no Anexo I deste Edital - Cronograma.

- 5.2.1.1. Os candidatos deverão inserir as informações de identificação pessoal no "Formulário Inicial" e deverão certificar-se de que enviaram com sucesso todas as informações antes do prazo de término das inscrições, caso haja qualquer dificuldade dos candidatos para realizar a inscrição eletrônica poderão solicitar auxílio na administração SEOPPS/PMTR.
- 5.2.1.2. Serão considerados documentos oficiais comprobatórios de lotação, função, titulos ou experiência profissional, os documentos relacionados nas tabelas de pontuação do item 5.3.2 deste Edital.

O Município de Três Rios não se responsabilizará por indisponibilidade do sistema, solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, inscrições realizadas por outros canais que não seja "Googledocs"https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScagXUF6H0H6ThzJTnXUHTmzzcn7FLx dnlkUnmDA-V6Kx8p9A/viewform?usp=sf_link, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. A inscrição com informações inverídicas ocasionará a imediata desclassificação do candidato, além de exclusão do processo seletivo, sem prejuízo às ações penais, cíveis e administrativas cabíveis.

5.3. FASE II - Análise de Títulos

5.3.1. A Análise de Títulos será realizada com base nos documentos/arquivos entregues na administração SEOPPS/PMTR (Terminal Rodoviário Arsonval Macedo) no prazo de 10 dias úteis a partir da data da inscrição por formulário eletrônico e comporá a classificação final do candidato, de acordo com os



critérios de pontuação e o tipo de documentação exigida.

5.3.2. Os candidatos serão pontuados, conforme regras previstas na tabela abaixo:

| ITEM | | PONTUAÇÃO | DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO |
|------|---|--|---|
| 1 | Exercício de função de Agente de Fiscalização de Trânsito no Grupamento específico da Guarda Municipal de Três Rios, comprovado por declaração escrita, assinada e carimbada pelo Comandante da GMTR. | 02 Pontos por ano de efetivo serviço prestado no Grupamento de Trânsito | Declaração do Comandante GMTR, conforme modelo do Anexo IV deste edital |
| 2 | Certificado de Conclusão de curso superior em área específica relacionada à Segurança Pública, por exemplo Bacharel em Direito, Tecnólogo em Segurança Pública, etc. | 10 Pontos | Certificado de Conclusão |
| 3 | Certificado de Conclusão de curso superior em qualquer área. | 05 pontos | Certificado de Conclusão |

- 5.3.3. Os critérios serão pontuados conforme cada item especificado na tabela acima.
- 5.3.4. A análise e avaliação dos títulos dos candidatos será avaliada pelo SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA e Comando da GCMTR.
- **5.3.5.** Todos os documentos de comprovação, que gerem pontuação para o candidato deverão ser entregues na administração SEOPPS mediante recibo de entrega de documentos obrigatórios aos candidatos confeccionados pelos servidores lotados naquela unidade, sob pena de serem desconsiderados para cálculo de pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO



- **6.1.** Serão considerados selecionados para participação no Curso, após cumpridos os critérios estabelecidos para a primeira etapa, de acordo com o número de vagas disponibilizadas, os candidatos que obtiverem a maior nota final.
- 6.2. A nota final será composta pela pontuação na Avaliação de títulos, desde que não haja eliminação nas fases I e III.
- 6.3. Em caso de empate na pontuação, para fins de classificação, o desempate dar-se-á da seguinte forma:
 - a) ser membro do Grupo de Fiscalização de Trânsito da GMTR;
 - b) maior tempo de efetivo exercício no cargo de Guarda Municipal da PMTR; e
 - c) maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS FASES DA SELEÇÃO E RECURSOS

- 7.1. Os resultados da Fase I Inscrição serão divulgados por meio de Portaria de Convocação para realização do curso que trata este edital, conforme Anexo I Cronograma.
- 7.2. Os recursos interpostos deverão ser preenchidos e encaminhados para análise da SEOPPS/PMTR por escrito e entregue mediante recibo de entrega de documentos obrigatórios aos candidatos confeccionados pelos servidores lotados naquela unidade, utilizando o modelo do Anexo III Folha de Recurso constante neste Edital, que deve abranger em uma única oportunidade, todos os fatos a serem contestados pelo candidato, com as respectivas fundamentações do candidato.
- 7.2.1. Serão indeferidos, sem julgamento de mérito, os recursos interpostos fora do prazo (extemporâneos), ineptos (sem narrar fatos e/ou fundamentos da revisão) ou, ainda, enviados por outro meio que não seja o previsto neste Edital.
- 7.2.1.1. Após análise dos recursos, a SEOPPS/PMTR divulgará por meio de Portaria definitiva de Convocação para realização do curso que trata este edital, conforme Anexo I Cronograma.

8. SEGUNDA ETAPA - CURSO PRESENCIAL

- 8.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ou em eventuais vagas remanescentes serão convocados para a fase presencial.
- 8.2. O curso englobará os seguintes componentes curriculares:

| <u>COMPONENTE</u> <u>CURRICULAR</u> | <u>TIPO</u> | <u>CARGA</u> <u>HORÁRIA</u> |
|---|-------------|--------------------------------|
| Legislação de Trânsito | Teórico | 40h |
| Noções de Engenharia de tráfego e sinalização de trânsito | Teórico | 20h |
| Legislação de trânsito aplicada | Teórico | 48h |
| Ética e cidadania | Teórico | 8h |
| Psicologia aplicada | Teórico | 12h |



| O papel do educador do agente | Teórico | 8h |
|-----------------------------------|---------|-----|
| Língua Portuguesa | Teórico | 8h |
| Operação e fiscalização | | |
| de trânsito e prática operacional | Prático | 56h |

- 8.3. Para ser considerado APTO e ter direito ao certificado de conclusão no Curso de Agente de Trânsito, o candidato deverá possuir 75% de frequência e nota igual ou superior a 6,0 nas provas, por componente curricular. A tolerância em caso de atraso será de 10 minutos.
- 8.4. Os convocados deverão se apresentar, no primeiro dia do curso, com enxoval obrigatório conforme Anexo II.
- 8.5. O curso será realizado presencialmente na Unidade do SEST SENAT Três Rios, LOCAL: Rua do Quincão, nº. 651, Centro, Três Rios/RJ. CONTATOS: Telefone (24) 2251-7450 WhatsApp (61) 2017-0073.
- 8.6. O curso terá seu início no dia 15 de maio de 2023, às 17h30, acontecendo todas as segundas, quartas e sextas até às 21h30 e aos sábados das 08h às 16h.
- 8.7. As atividades práticas ocorrerão em local a ser definido pelo SEST SENAT Três Rios/RJ.
- 8.8. As instruções ocorrerão conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS), podendo haver atividades aos sábados, domingos e feriados.
 - **8.9.** Poderão ocorrer eventos extraordinários e necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem que poderão estender os horários previstos no item anterior.
- 8.10. O Curso de Agente de Fiscal de Trânsito ocorrerá no período previsto no Anexo I Cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todas as etapas do presente Edital e divulgações serão publicadas em portarias específicas da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança.
 - 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.3. Em caso de reprovação, desligamento ou desistência do curso, o servidor será desconvocado e retornará às atividades laborais ordinárias.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA.
- 9.5. Será emitido certificado de conclusão para os alunos aprovados ao término do curso.

10. **LISTA DE ANEXOS**

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Enxoval;

Anexo III - Folha de Recurso;

Anexo IV - Declaração do Chefe da GMTR



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

| ITEM | Atividade | Responsável | Data | Horário |
|------|---|---------------|-------------|------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | Publicação do edital do Curso e abertura do prazo | | | |
| 1 | para inscrições | SEOPPS | 20/MAR/2023 | |
| | | | 20/MAR/2023 | |
| | | | | Formulário |
| 2 | Abertura do prazo de inscrições (15 dias) | Candidato | | Eletrônico - 24h |
| 3 | Encerramento das inscrições | Candidato | 04/ABR/2023 | Até às 22h |
| | Abertura do prazo para juntada dos documentos na | Candidato | 05/ABR/2023 | |
| 4 | SEOPPS para análise curricular | | | 8HS |
| | | Candidato | | |
| | | | | |
| | Fim do prazo para juntada dos documentos na | | | |
| 5 | SEOPPS para análise curricular | | 20/ABR | Até às 17h |
| | | | | |
| 6 | Início da Análise Curricular | SEOPPS/CRGMTR | 24/ABR | 8h |
| 7 | Término da Análise Curricular | SEOPPS/CRGMTR | 28/ABR | 17h |
| | Resultado Preliminar das inscrições, | | | |
| | da análise curricular e da classificação dos | | | |
| | candidatos e resultado da validação da | | | |
| | continuidade do candidato no processo seletivo | | | |
| 8 | pela Corregedoria | SEOPPS | 02/MAI | 12h |
| 9 | Início do prazo recursal | Candidato | 02/MAI | 14h |
| 10 | Término do prazo recursal | Candidato | 05/MAI | Até às 17h |
| | Portaria com Classificação Final dos candidatos | | | |
| | após análise recursal e divulgação do resultado dos | | | |
| 11 | recursos | SEOPPS | 10/MAI | 12h |
| 12 | Início do Curso Presencial para os Alunos | Candidato | 15/MAI | Às 17:30h |



| | convocados na unidade do SEST/SENAT | | | |
|----|--|------------|--------|-------|
| | Término do Curso Presencial para os Alunos | | | |
| | convocados na unidade do SEST/SENAT. As | | | |
| | avaliações de conhecimento ocorrem a cada | | | |
| 13 | término de Componente Curricular. | Candidato | 29/JUL | |
| | Publicação de Portaria com resultado preliminar do | | | |
| 14 | curso | SEOPPS | 03/AGO | 12HS |
| | Início do prazo recursal, somente para os casos de | | | |
| 15 | reprovação | | 03/AGO | 14 HS |
| | | Candidato | | |
| | Fim do prazo recursal, somente para os casos de | Candidato | | |
| 16 | reprovação | | 07/AGO | 17HS |
| 17 | Certificação dos alunos aprovados. | SEST SENAT | 10/AGO | |
| | Publicação de Portaria com resultado definitivo do | SEOPPS | | |
| 18 | curso de Agente de Trânsito GMTR | | 10/AGO | 12HS |

ANEXO II - ENXOVAL

Uniforme da Guarda Municipal de Três Rios Completo

Caderno, caneta ou outro material para anotações e estudo

ANEXO III - FOLHA DE RECURSO (MODELO)

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO TRÊS RIOS | |
|---|------------|
| FOLHA DE RECURSO | |
| SERVIDOR: | MATRÍCULA: |
| PORTARIA EDITAL: | CURSO: |
| | |
| 1. DOS FATOS (discorrer sobre os fatos ocorridos) | |
| | |
| 2. DO DIREITO (indicar legislação aplicável) | |
| | |
| 3. DO PEDIDO (especificar o que se pede) | |
| | |
| LOCAL: | DATA: |
| | |



ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO COMANDANTEGMTR/SEOPPS PMTR

| DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO FUNCIONAL | |
|--|------------------------------|
| SERVIDOR: | MATRÍCULA: |
| LOTAÇÃO/FUNÇÃO: | |
| Venho, por meio desta, para finstruir o processo seletivo do Curso de Fiscalização de Trânsito e o servidor acima identificado está exercendo suas atividades profissionais em Grupo de Fiscalização de Trânsito da Guarvinculada a PMTR ou exerceu esta função durante () anos, responsabilidade desta chefia a veracidade dos fatos. | funcionais e da Municipal |
| | |
| CARIMBO E ASSINATURA | |
| COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS | ,) |





Três Rios, 17de março de 2023.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS:

De acordo com o Capítulo VII, arts. 32 e 33, do Decreto nº 5.950, de 28 de maio de 2018, segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Cultura e Turismo a serem arquivados:

| Processo | Requerente | Assunto | Despacho |
|------------|--|-------------------|--|
| | | ,,,,,, | ATT. |
| 15711/2019 | Noelio Augusto Reis | Estágio não | A estagiária |
| | | remunerado na | participou de todas |
| | arms. | biblioteca Castro | as atividades |
| | The state of the s | Alves | propostas pela |
| | THE PERSON NAMED IN | +50 | Biblioteca durante o |
| | THE REAL PROPERTY. | Q. | período de estágio. |
| | THE STATE OF THE S | | Completou com êxito |
| | | | sem anormalidade |
| | 100000000000000000000000000000000000000 | | conforme fl 16. |
| 15703/2022 | Amanda Dias de | Estágio não | A estagiária |
| | Souza | remunerado na | participou de todas |
| | 3000 | biblioteca Castro | as atividades |
| | 4 | Alves | propostas pela |
| | 10 | | Biblioteca durante o período de estágio. |
| | | | Completou com êxito |
| | | | sem anormalidade |
| | | TRÊC DI | conforme fl 16 |
| 15477/2022 | Caique de Souza | Estágio não | O estagiário |
| | Pires | remunerado na | participou de todas |
| | | biblioteca Castro | as atividades |
| | | Alves | propostas pela |
| | | | Biblioteca durante o |
| | | | período de estágio. |
| | | | Completou com êxito |
| | | | sem anormalidade |
| | | | conforme fl 16 |
| 15613/2022 | Joyce Suellen | Estágio não | A estagiária |
| | Mendes da Silva | remunerado na | participou de todas |
| | | biblioteca Castro | as atividades |

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024





| | | Alves | propostas pela Biblioteca durante o período de estágio. Completou com êxito sem anormalidade conforme fl 08 |
|------------|---|--|--|
| 16154/2022 | Vytória Barbosa Gonçalves | Estágio não remunerado na biblioteca Castro Alves | A estagiária participou de todas as atividades propostas pela Biblioteca durante o período de estágio. Completou com êxito sem anormalidade conforme fl 08 |
| 15642/2022 | Izabel dos Santos Prudente | Estágio não remunerado na biblioteca Castro Alves | A estagiária participou de todas as atividades propostas pela Biblioteca durante o período de estágio. Completou com êxito sem anormalidade conforme fl 08 |
| 15623/2022 | Kelly de Souza Lima | Estágio não remunerado na biblioteca Castro Alves | A estagiária participou de todas as atividades propostas pela Biblioteca durante o período de estágio. Completou com êxito sem anormalidade conforme fl 08 |
| 15625/2022 | Micheline da Conceição Bento de Souza | Estágio não remunerado na biblioteca Castro Alves | A estagiária participou de todas as atividades propostas pela Biblioteca durante o período de estágio. Completou com êxito sem anormalidade conforme fl 08 |
| 16483/2022 | Ana Carolina de Souza Ribeiro Melo | Estágio não remunerado na biblioteca Castro | A estagiária participou de todas as atividades |

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024





| | | Alves | propostas pela Biblioteca durante o período de estágio. Completou com êxito sem anormalidade conforme fl 08 |
|------------|--------------------------------|--|--|
| 15709/2022 | Pâmela Cristina Silva Souza | Estágio não remunerado na biblioteca Castro Alves | A estagiária participou de todas as atividades propostas pela Biblioteca durante o período de estágio. Completou com êxito sem anormalidade conforme fl 08 |
| 18159/2022 | Alice Mara Lemos Langoni | Estágio não remunerado na biblioteca Castro Alves | A estagiária participou de todas as atividades propostas pela Biblioteca durante o período de estágio. Completou com êxito sem anormalidade conforme fl 17 |

Monique da Cunha

Matrícula 111.1259

Oficial ADM

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024





Três Rios, 20 de março de 2023.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS:

De acordo com o Capítulo VII, arts. 32 e 33, do Decreto nº 5.950, de 28 de maio de 2018, segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Cultura e Turismo a serem arquivados:

| Processo | Requerente | Assunto | Despacho |
|------------|--|---------------------------------------|-------------------------------------|
| | | | 177-478 HILLS |
| 8592/2020 | Sec . De Cultura e | Indicação de nome | Não houve |
| | Turismo | para a Comissão de | indicação para |
| | | análise lei Aldir | compor a Comissão |
| 200/2000 | anning the same of | Blanc | mencionada fl 04 |
| 3792/2020 | Ceci Ribeiro de | Solicitação apoio a | Processo concluído |
| | Miranda Fernandes | festividade | FI 06 |
| 17473/2021 | Conselho | Solicitação de | Informo na fl 04 |
| | Municipal da | Tablado, som, | que no momento a |
| | associação de | Grupo de dança, | Secretaria de |
| | Moradores e | Grupo de teatro, | Cultura e Turismo |
| | Amigos do bairro Barros Franco | contador de histórias, animador | não dispõe dos itens solicitados |
| | Ballos Flanco | de festa e 06 | iteris solicitados |
| | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | tendas para | 500 |
| | 195 | realização do Natal | 1 |
| | CAD. | Solidário | No. |
| 21523/2022 | Marta Freitas Vieira | Prestação de | Ciente da fl no |
| | | contas referente ao | |
| | | suprimento | Interno se |
| | | financeiro | pronuncia |
| | | concedido pela | favoravelmente |
| | | Portaria nº 977, de 23 de novembro de | quanto a documentação |
| | | 2022 | apresentada na |
| | | 2022 | prestação de |
| | | | contas deste |
| | | | adiamento |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024





ATO nº 004/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

Concede, a Davi Bach do Nascimento, matrícula 329, licença por motivo de doença da pessoa do cônjuge por 90 (noventa) dias a partir de 08/02/2023, conforme art. 43, da Lei nº 3.995/2014, de acordo com o processo nº 791/2023 de 09/02/2023.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 08/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 09 de março de 2023.





RESOLUÇÃO SAAETRI № 1035/2023

Cancela a comissão instituída pela Resolução nº 1001/2022

O diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – Saaetri -, no uso de suas atribuições legais lhe que confere a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a Comissão de Trabalho Específico para tratar do Projeto Sustentável de Instalação de Parque Fotovoltaico para Geração de Energia Elétrica, instituída pela Resolução nº 1001/2022.

Art. 2º - Esta Resolução produzirá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 01 de março de 2023





RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 1036/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão de Revisão do Plano de Cargos e Salários, instituída pela Resolução 1021/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

- Art. 1° Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de atuação da Comissão de Revisão Plano de Cargos e Salários, instituída pelas resoluções 1021/2022 e 1023/2023.
- Art. 2° A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;
 - a) Eduardo de Souza Leite
 - b) George Emerson de Oliveira
 - c) Lucas de Souza Medeiros Giácomo
 - d) Nilza Stelman da Cruz
 - e) Waldenir da Costa Mello
- Art. 3° Fica estabelecido a alteração do título de pró-labore, sendo o pagamento de 51 UFMTR para cada servidor da Comissão, divididos por 03 (três) meses;
- Art. 4° Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 1021/2022 e 1023/2023.
- Art.5° Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de março de 2023.

Jean Louis Silveira Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios Rua XIV de dezembro, n° 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950





RESOLUÇÃO SAAETRI № 1037/2023

Substitui membros da Comissão, instituída na Resolução 959/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios — SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

- Art. 1º Substitui Lucas de Souza Medeiros Giácomo pelo servidor Marcos Paulo Nascimento Bernardes, para compor a Comissão Técnica para Levantamento, Execução e Fiscalização dos Pós-Serviços das Vias Públicas, instituída pela Resolução 959/2021;
- Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução, 959/2021, 970/2021, 978/2021, 1015/2022 e 1029/2023;
- Art.3º Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de março de 2023.





RESOLUÇÃO SAAETRI № 1038/2023

Substitui membros da Comissão constituída na Resolução 960/2021;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios — SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

- Art. 1º Substitui George Emerson de Oliveira e Patrícia Kopke Lima pela servidora Laila Thamiris Massi Barbosa, para compor a Comissão Técnica para Elaboração e Fiscalização de Projetos de Expansão e Infraestrutura, instituída pela resolução 960/2021;
- Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 960/2021, 971/2021 e 1030/2023.
- Art.3º Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de março de 2023.





RESOLUÇÃO SAAETRI № 1039/2023

Substitui membros da Comissão constituída na Resolução 985/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios — SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Eduardo de Souza Leite e Isvaldir Aparecido Lomba Júnior pelos servidores Patrícia Kopke Lima e Waldenir da Costa Mello, para compor a Comissão de Monitoramento da Gestão de Crédito Tributário, instituída pela Resolução 985/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 985/2021, 1016/2022, 1018/2022 e 1033/2023.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de março de 2023.





RESOLUÇÃO SAAETRI № 1040/2023

Substitui membros da Comissão, constituída na Resolução 1024/2023.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios — SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Geovanna Silva Franco e Samires Cunha dos Santos pelos servidores Diana Fernandes Marques e Lucas de Souza Medeiros Giácomo, para compor a Comissão de Pregão; Valor: Presidente 50 UMTR/Secret.37 UFMTR/ Membro 33 UFMTR, instituída pela Resolução 1024/2023;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 1024/2023;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de março de 2023.





RESOLUÇÃO SAAETRI № 1041/2023

Substitui membros da Comissão, constituída na Resolução 1025/2023.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios — SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

- Art. 1º Substitui Alan Carlos Venâncio de Almeida e Patrícia Kopke Lima pelas servidoras Monique de Carvalho Bento e Geovanna Silva Franco, para compor a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Resolução 1025/2023;
- Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 1025/2023;
- Art.3º Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de março de 2023.





RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 1042/2023

Cria Comissão de Planejamento e Diretriz para Adequação ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico Lei n°14.026/2020, Aumento da Eficiência da Prestação dos Serviços e Captação de Recursos Financeiros.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

- Art. 1° Instituir Comissão de Planejamento e Diretriz para Adequação ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico Lei n°14.026/2020, Aumento da Eficiência da Prestação dos Serviços e Captação de Recursos Financeiros ;
- Art. 2° Fica a comissão composta pelos servidores públicos abaixo mencionados, que compõe o quadro funcional do SAAETRI, a saber:
 - a) Alan Carlos Venâncio de Almeida Membro
 - b) Geovanna Silva Franco Oliveira Membro
 - c) Patrícia Kopke Lima Membro
 - d) Samiris Cunha dos Santos Membro
- Art. 3° O trabalho da Comissão será exercido por 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual prazo, mediante autorização do Diretor desta Autarquia, demonstrada a necessidade.
- Artº.4 Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 66 UFMTR para cada servidor da Comissão, divididos por 06 (seis) meses.
- Art.5° Esta resolução produzirá efeitos a partir de desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de março de 2023.

Jean Louis Silveira Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios Rua XIV de dezembro, n° 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

N° **MARÇO** PORTARIA 052 DE 01 DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor GERALDO JOSE ALCANTARA DE MORAES a partir de 01/03/2023, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES, símbolo CC-5, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 031, de 03/01/2023.

Mesa Diretora, 01 de março de 2023

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA Presidente

1º Secretária

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA 2º Secretária

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800

39

282 1466



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 053 DE 01 MARÇO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a servidora **SORAYA GIL ROCHA BREGA** a partir de 01/03/2023, do cargo em comissão de **COORDENADORA DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS DA MESA DIRETORA símbolo CC-4,** do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 213, de 01/08/2022.

Mesa Diretora, 01 de março de 2023

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO

1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA 2º Secretária

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466

CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br



ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 054 DE 01 DE MARCO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/03/2023, **GERALDO JOSE ALCANTARA DE MORAES**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS DA MESA DIRETORA símbolo CC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Dario de Moraes e Rosenda Alcantara de Moraes, e portador do CPF. nº XXX.148.037-XX e do RG. nº 0XXXXXXXX4, expedido pelo IFP-RJ, nascido em 04/09/1957.

Mesa Diretora, 01 de março de 2023.

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO

1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA 2º Secretária

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466

CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 055 DE 01 DE MARÇO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/03/2023, **SORAYA GIL ROCHA BREGA**, a pedido da **Vereadora ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES**, **símbolo CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de José Vieira Da Rocha e Nilza Aparecida Gil da Rocha, e portadora do CPF nº XXXX891.017-XX e do RG nº 0XXXXXXXX2, expedido pelo DETRAN-RJ, nascida em 19/02/1964.

Mesa Diretora, 01 de março de 2023.

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO

1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA 2º Secretária

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466

CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br